



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1980

PROCESSO N. 20

Interessado: Vereador Reginaldo Rocha
Projeto de Lei N.º 04/80

Assunto: Aumentar número de veículos
em praça de Taxi - São Domingos

A U T U A Ç Ã O

Aos 12 doze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 04/80

AUMENTA NÚMERO DE VEÍCULOS EM PRAÇA DE TAXI:

São Domingos

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais; APROVA:

Art. 1º)- O limite de veículos estabelecido na Lei nº 2.283, *de 19/07/71, fica aumentado para 4 (quatro), a fim de atender a demanda daquele serviço público.

Art. 2º)- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em, 22 de abril de 1980

Reginaldo Rocha

Reginaldo Rocha - Autor

* (praça de estacionamento do Distrito de São Domingos)

REGISTRO N.º 015/80 Fis. 62 L.º 01

Projeto de Lei nº 04/80

A Presidência da Câmara.

Colatina, 12 / 05 / 1980

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 28/04/1980

Reginaldo Nogueira

PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

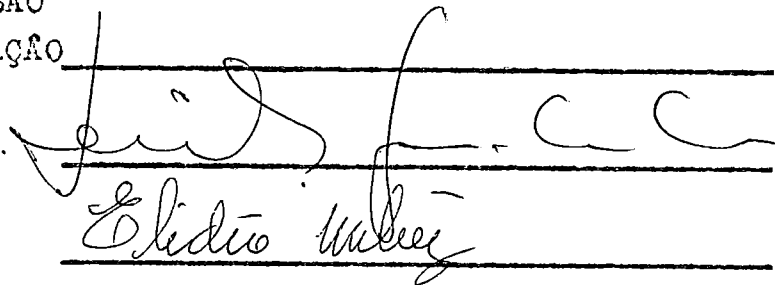
P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de _____ Nº _____, é pela sua aprovação tal como se acha redigido, justificando por ser o referido Projeto da maior importância para a coletividade, bem como vir ao encontro da Comissão que subscreve.

Sala das Sessões,

Em, 05 de Maio 1980.

MEMBROS DA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



Elídio Alves

INCLUISE NA ORDEM DO DIA DA
Presente sessão
Sala das Sessões *05/05/1980*
Rhodia
PRESIDENTE

SP
Aprovado em *Ferreira*
Discussão por: *unanimidade*
Sala das Sessões *05/05/1980*
Rhodia
PRESIDENTE

SP
Aprovado em *Segunda*
Discussão por: *unanimidade*
Sala das Sessões *02/05/1980*
Rhodia
PRESIDENTE

117/80

13 de maio de 1 980

Senhor Prefeito;

Por intermédio do presente, tenho a honra e a satisfação de fazer chegar às mãos de V.Exa., as cópias das Leis nºs 3 042 e 3 043, aprovadas por esta Casa de Leis em sua última Reunião Ordinária do dia 12 de maio de 1980.

Sendo só para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Saudações Cordiais

Reginaldo Rocha

REGINALDO ROCHA
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor

Dr. Devacyr Mário Zaché

Digníssimo Prefeito Municipal de Colatina

Nesta:

LEI Nº 3 042

AUMENTA NÚMERO DE VEÍCULOS EM PRAÇA DE TAXI:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

A P R O V A:

Artigo 1º)- O limite de veículos estabelecido na Lei 2.283, de 19/07/71 (praça de automóveis do Distrito de São Domingos), fica aumentado para 4(quatro), a fim de atender a demanda daquele serviço público.

Artigo 2º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, 12 de maio de 1 980

Reginaldo Nogueira
-PRESIDENTE-

Registrada e Publicada nesta secretaria nesta data

-SECRETÁRIO-